



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0406/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503,18º andar, sala 1803. Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, Email: licitacao@neofacilidades.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o **Sr. VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**, brasileiro, portador do RG 06962218*** via e do CPF nº 429.***.***-46, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato nº 0406/2022-SMS**, no qual tem por objeto do Contrato a “prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções preventivas, corretivas e abastecimento de veículos e equipamentos do Município.”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P474847/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **cláusula quinta do Contrato nº 0406/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)**. Montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0406/2022-SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **10/10/2026 a 10/10/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

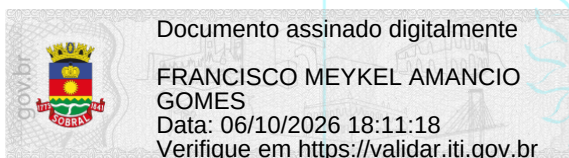
5.1. A presente prorrogação ficará submetida à condição resolutiva consistente na conclusão dos procedimentos administrativos e contratuais necessários à prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções preventivas, corretivas e abastecimento de veículos e equipamentos do Município, deste pela CONTRATANTE. Implementada a condição, o Contrato nº 0406/2022 – SMS, será extinto antecipadamente, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

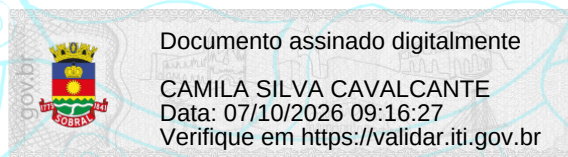


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

VICENTE BARBOSA
DUARTE
NETO:42913459846

Assinado de forma digital
por VICENTE BARBOSA
DUARTE NETO:42913459846
Dados: 2026.10.06 11:59:31
-03'00'

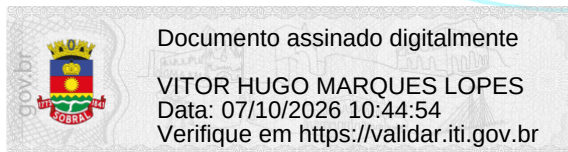
Sr. VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
CPF: 429.***.***-46
CONTRATADA



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1.



2.

